

EDITAL

**Afixação:**

Início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Termo em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Processo de justificação nº 34**

Teresa Clara dos Santos Lebre, Conservadora do Registo Predial de Pombal  
Faz saber que , no Espaço Registos de Pombal corre termos processo de justificação em que são requerentes .

**Primeiros**

José das Neves dos Santos e mulher Maria Sameiro de Oliveira Valente dos Santos, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Nova nº17 , Matos da Ranha , Vermoil , Pombal , contribuintes fiscais nºs 166 529 567 e 177 741 260 .

**Segundos**

Manuel António dos Santos e mulher Aida Maria Fernandes Gaspar dos Santos , casados no regime de comunhão de adquiridos , residentes na Rua Fernandes Tomás , nº44 Outeiro da Ranha , Vermoil , Pombal , contribuintes fiscais nºs 177 128 569 e 199 016 909.

**Terceiros**

Jorge Estrada Capitão e mulher Maria de Lurdes Ferreira dos Santos , casados no regime de comunhão de adquiridos , residentes na Rua Fernandes Tomás , nº40 ,Outeiro da Ranha , Vermoil , Pombal , contribuintes fiscais nºs 152 914 145 e 188 047 590 .

Pelo que são por este meio notificados **TODOS OS INTERESSADOS**, nos termos do artigo 117 – G do Código de Registo Predial alterado pelo DL 116/2008 de 4 de Julho ao pedido de **JUSTIFICAÇÃO POR USUCAPIÃO** do direito de propriedade dos seguintes prédios rústicos sítos em Outeiro da Ranha, freguesia de **Vermoil** , concelho de Pombal .

a) Terra de sementeira, com a área de **4.567 m<sup>2</sup>**, que confronta do Norte ,caminho; do sul, José da Silva Sousa; nascente , Manuel Ferreira Fernandes ; e do poente com Adelino dos Santos,

b) Terra de cultura com a área de **1.585 m<sup>2</sup>** que confronta do Norte ,Albino Fernandes do sul, António Luís; nascente , Adelino dos Santos ; e do poente caminho publico.

c) Terra de cultura com a área de **1.429 m<sup>2</sup>** que confronta do Norte ,António Luís; do sul, Manuel Santos; nascente , Adelino dos Santos ; e do poente caminho publico, omissos à matriz, enquanto prédios autónomos e distinto, fazendo parte do artigo **rústico 15902** e do descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o **nº 268**

Os requerentes declaram ter adquirido o referido direito da seguinte forma :



O prédio com o artigo rústico **15902** , foi pertença de Rosa da Conceição e marido Adelino Neves . E foi assim que relativamente aos 1ºs requerentes a sua parcela a constante de **a)** lhe adveio por ter sido herdada de seus pais Manuel dos Santos e Joaquina das Neves , os quais por sua vez o adquiriram por compra meramente verbal á Rosa da Conceição.

No que diz respeito aos 2ºs requerentes, os mesmos adquiriram a sua parcela, a constante de **b)** a Carlos Pedrosa Monteiro , o qual tinha adquirido essa fracção a António Luis que por sua vez também a tinha adquirido , por compra a Rosa da Conceição .

Por sua vez os 3ºs requerentes adquiriram a sua parcela por doação meramente verbal que lhes foi efectuada por Manuel dos Santos , o qual também havia adquirido aquela parcela por compra que dela efectuou a Rosa da Conceição .

Após as aquisições que foram efectuadas á Rosa da Conceição o que é certo é que os interessados, concretizaram cada um de per si no solo do prédio mãe a sua respectiva parcela .

Parcelas que ficaram assim bem diferenciadas umas das outras e onde foram colocados marcos a distingui-las entre si.

As aquisições que foram efectuadas á Rosa da Conceição e bem assim as divisões que foram sendo operadas , ocorreram há já cerca de 40 anos ,de forma amigável, com a aposição de marcos, tendo as linhas divisórias ficado bem estabelecidas , pelo que deste modo ,há mais de 40 anos que os requerentes por si e antepossuidores , com total respeito pelos marcos que foram outrora cravados , que vêm praticando sobre cada uma das respectivas parcelas os mais diversos actos de posse, nelas têm cavado ,semeado, plantado, adubado e colhido produtos agrícolas e hortícolas , apanhando fruta , vigiando as extremas , como em coisa própria , desconhecendo eventual lesão de direitos de outrem , sem intromissão ou oposição de alguém , sem qualquer interrupção , com conhecimento ou possibilidade dele , por parte de toda a gente , sem qualquer espécie de violência , quer de inicio quer posteriormente, fosse em relação ás pessoas ou ás coisas.

Todo praticando, como se proprietários fossem, , cientes de que cada uma das parcelas estavam totalmente delimitadas e materialmente separadas de cada uma das outras e outros, e cientes de que cada um possuía a sua parcela com exclusão uns dos outros , dentro dos limites fixados pelos marcos colocados de acordo por todos, dando cada um deles a saber que nenhum deles detinha quaisquer direitos sobre as concretas parcelas daquele que a possuía e que demonstrava com os seus actos e de forma tácita a todos os outros ser apenas sua, sempre na firme convicção de assim exercerem um direito próprio pleno e singular o de propriedade .

Para constar se lavrou o presente edital e outro de igual teor que irão ser afixados no Espaço de Registos de Pombal e Junta de freguesia de **Vermoil** .

Pombal, 28 de Dezembro de 2011

